



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

Município de Iguaba Grande.

Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, incluindo: 03 (três) kit teclados, 03 (três) cavaquinhos completos, 03 (três) violões completos, destinado a Oficina de Música da Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável do Município de Iguaba Grande, conforme as especificações técnicas e qualitativos descritos neste documento.
- 1.2 O valor estimado é de R\$ 6.716,46, baseado em cotações através de Banco de Preços disponível em <https://www.bancodeprecos.com.br>.
- 1.3. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento.
- 1.4. Não haverá contrato por se tratar de entrega única, conforme art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021. O Contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 1.5. Realizamos a consulta no Banco de Preços, porém não encontramos os itens desejados razão pela qual foi feita a pesquisa em domínio amplo.
- 1.6. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos musicais na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.
- 1.7. Os equipamentos musicais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Teclado adulto estudante 61 teclas preto, polifonia máxima 32, quantidade de chaves: 61. Polifonia máxima: 136. Quantidade de ritmos: 158. Tipo	473372	unid	3	R\$1.081,99	R\$3.245,97



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO

SAUDÁVEL

	de alimentação: Corrente elétrica. Acessórios incluídos: Atril. Tela: Led. Efeitos digitais: Chorus, Reverb. Acompanhamento automático: Multi, Principal, Relleno. Quantidade de canções: 30. Quantidade de Baterias: 6. Quantidade de caixas de som: 2. Altura: 92cm. Largura: 7,3cm Profundidade: 26,6cm. Peso: 2,8Kg (composto por: teclado, fonte, bag, suporte de partituras, suporte X)					
02	Violão Nylon. Categoria: acústico. Tamanho: Clássico. Número de Cordas: 6. Tampo: Linden. Faixa e fundo: Linden. Braço: Catalpa com tensor Bi-Direcional. Capa Violão Simples com bolso frontal. Afinador digital. Correia para Violão. Capotraste com mola. 2 roldanas (instaladas). E palhetas sortidas. Escala: Maple Escurecido (Dark Maple). Trastes: 19 em Alpaca Nut: 5cm. Tarraxas: Pino grosso niqueladas. Acabamento: Verniz Brilhante. (Violão+capa correia afinador capotraste)	486338	unid	3	R\$630,33	R\$1.890,99
03	Cavaco. Tipo: Acústico. Madeira: Linden. Escala Maple Escurecido. Tarraxas: P. Trastes: 19 Trastes em Alpaca. Acabamento: Envernizado. Comprimento total: 62cm. Largura no capotraste (nut): 3 cm. Largura do corpo: 24cm. Profundidade: 8cm. Diâmetro de boca: 6cm. Peso aproximado: (líquido): 1 kg. Itens inclusos: Cavaquinho acústico, Capa simples de cavaco, 1 palheta, afinador cromático, certificado.	435823	unid	3	R\$526,50	R\$1.579,50



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

**Obs.:** Foi utilizado um CATMAT similar porque não havia CATMAT para os itens que a Secretaria quer adquirir.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente aquisição de instrumentos musicais (violão, cavaquinho e teclado) fundamenta-se em atender às necessidades da Oficina de Música desta secretaria, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a ampliação do acesso à educação musical da comunidade.

2.2. Ressalta-se que, de acordo com o art. 20 da lei nº14.133/2021, a Administração não pode adquirir bens de luxo, razão pela qual foram especificados os instrumentos de qualidade suficientes para fins pedagógicos, sem características supérfluas, garantindo economicamente e eficiência, conforme perpetua o art. 5º, inciso III da mesma lei.

2.3. A necessidade está evidenciada na demanda pedagógica e cultural. Os instrumentos são indispensáveis para a execução das atividades práticas da oficina e não sendo possível o alcance dos objetivos do programa sem a aquisição desses bens.

2.4. A contratação sugerida é de Dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 75: é dispensável a licitação;  
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

2.5. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

2.6. a presente compra não está prevista no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2. Não foi elaborado para esta contratação o Estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 10, inciso II da IN nº 17 de 14 de março de 2024.

## **REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:**



# PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este TR, por meios de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 - Eventuais interessados em prestar o serviço deste Termo, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, por meio de atestado de capacidade técnica, bem como devem apresentar todos os documentos a serem exigidos.

4.1.3 – Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, em conformidade com as normas vigentes.

## 4.2. São obrigações do contratante:

4.2.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos itens fornecidos, fixando prazo para a sua correção;

4.2.4. Efetuar retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

4.2.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;

## 4.3. São obrigações da contratada:

4.3.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.3.2. Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO**  
**SAUDÁVEL**

4.3.3. A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.3.6. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.3.7. Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.8. A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;

4.3.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;

## **4.4. Da garantia:**

4.4.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto pela legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

4.5. Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

## **EXECUÇÃO DO OBJETO:**



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

5.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

Obs.: Técnica quantitativa em anexo.

## 5.2. Prazo de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 5.3. Local de entrega:

5.3.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas de forma integral, segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.

## **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

6.2. A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, no qual o Gestor indicado será o servidor Márcia Cristina Barbosa Quintanilha, matrícula nº 40672, CPF: 083.551.087-52 e o fiscalizador será a servidor Joceney Luiz Bellas, matrícula nº40671, CPF: 026.528.987-44.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de pagamento integral.



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**

7.2. A empresa deverá entregar ou enviar para o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as Certidões pertinentes.

## 7.2.1. O Requerimento de Pagamento deverá conter:

- 7.2.1.1. Dados cadastrais da empresa;
- 7.2.1.2. Dados Bancários da empresa;
- 7.2.1.3. Certidão de Débitos Municipais;
- 7.2.1.4. Certidão de Débitos Estaduais;
- 7.2.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas.

## FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.2. Para a efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 7. deste Termo.

8.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 6.716,46 tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, no Banco de Preços. Contudo, não foi identificado registros de aquisições compatíveis com as especificações dos itens pretendidos e diante disso, foi adotado de forma complementar, a pesquisa em domínio amplo, com levantamento de valores por domínio amplo. O valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado para viabilizar a aquisição pretendida, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse da Administração.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/ Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável;
- II) Fonte de Recursos: 1720;
- III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

IV) Programa de Trabalho: 20.013.001.08.241.0001;

V) Ficha: 331

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

**Elaborado por:**

---

**Jocney Luiz Bellas**  
**Diretor de Departamento**  
**Mat.: 40671**

**Aprovado por:**

---

**Paulo Cesar Rito Nunes**  
**Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável**